

LEI N° 3.581/2022

Dispõe sobre a inserção de noções Básicas em Primeiros Socorros Médicos na grade Extracurricular do ensino Fundamental do Município de Santa Cruz do Capibaribe e da outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 62/2022-Leg., de autoria do Exmo. Vereador José Manoel de Lima:

1º Fica por Lei instituída a inserção na grade extracurricular do ensino fundamental no Município de Santa Cruz do Capibaribe noções básicas em primeiros Socorros Médicos.

2º O Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação se encarregará pela estruturação para a inserção das devidas noções acima citadas.

Parágrafo Único. às noções acima descrita no caput deste artigo tem por finalidade tornar público estes conhecimentos através da pratica escolar humanizando os alunos de forma lúdica para melhor assimilação e atenção para com o próximo.

3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, 07 de dezembro de 2022.

CICERO COSMO DA SILVA
Presidente